



Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
15	162/2013	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	IDOSOS DEPENDENTES COM E SEM FAMÍLIA E PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES

2 - Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
02	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
03	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
04	INSTITUTO CONVERGIR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES - CRIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS E ADOLESCENTES
06	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

3 -Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL OTTO NÉLSON	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA BAIANAS DE ACARAJÉ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
03	CASA DE REPOUSO MARIA LUÍSA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
04	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 - Aprovar o Termo de Referência para realização de chamamento público para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva - RI, para 07 (sete) Residências Inclusivas, com total de 70 vagas, no valor de R\$ 21.836,60 por mês cada, com recursos provenientes da Fonte 00, 28, 29, totalizando R\$5.502.823,20, no período de 36 meses.

5 - Aprovar o Termo de Referência para realização de chamamento público para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com total de 150 vagas, sendo: 20 vagas para a Unidade de Curta Permanência para crianças e adolescentes, no valor de R\$ 40.000,00 por mês, Meta 20, com recursos provenientes da Fonte 00, 28 e 29, totalizando R\$1.440.000,00, no período de 36 meses; e 130 vagas em lotes para Abrigo Institucional, República Masculina, República Feminina, Casa Lar, no valor de R\$ 260.000,00 por mês, Meta 130, com recursos provenientes da Fonte 00, 28 e 29, totalizando R\$ 9.360.000,00, no período de 36 meses.

6 - Aprovar os reajustes dos valores de referência para as parcerias firmadas da SEMPRE para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	0	348,40	217,50
	28	30,90	
	29	90,00	
	Total	469,30	686,80

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	0	129,00	11,00
	28	18,00	
	29	51,89	
	Total	198,89	209,89

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2022
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	0	960,00	300,00
	28	240,00	
	29	500,00	
	Total	1.700,00	2.000,00

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	0	1.642,14	
	28	100,00	
	29	200,00	
	Total	1.942,14	1.942,14

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	32,50	7,50
	28	4,30	
	29	50,00	
	Total	86,80	94,30

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva	0	6.836,60	100,00
	28	5.000,00	
	29	10.000,00	
	Total	21.836,60	21.836,60

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	AUMENTO ANO 2023
Serviço de acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0	1.756,00	
	28		
	29		
	Total	1.756,00	1.756,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 52/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que the confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que the confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CâNCER - NASPEC	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM)	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
02	028/2011	CENTRO ESPIRITA DEUS LUZ E VERDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSOS E GESTANTES
03	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS - AGID	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOA IDOSA DE AMBOS OS SEXOS
04	157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
05	164/2013	CENTRO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
06	179/2014	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS PORTADORES DE HEMOFILIA E OUTRAS COAGULOPATIAS SANGÜÍNEAS
07	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
08	214/2016	CENTRO DE INTERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL- CIDE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS
09	282/16	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E SUAS FAMÍLIAS
10	296/2017	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
12	369/2019	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	381/2020	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14	403/2021	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES -FENIX	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
15	162/2013	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	IDOSOS DEPENDENTES COM E SEM FAMÍLIA E PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES

2 - Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
02	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
03	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
04	INSTITUTO CONVERGIR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES - CRIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS E ADOLESCENTES

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
06	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

3 -Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL OTTO NÉLSON	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA BAIANAS DE ACARAJÉ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
03	CASA DE REPOUSO MARIA LUISA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
04	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 036/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar por licença médica a conselheira tutelar, **Valcmeire Santos Silva** do Conselho Tutelar III Brotas, conforme atestado médico.

Art. 2. Convocar a suplente, **Carine Souza Santos** para a substituição de **01/12/2022 à 31/12/2022**.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 232/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 17.10.2022 a 15.11.2022, a servidora Maristela Domingos Araújo Souza, matrícula nº 3063545, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Jorge Alexandre Freitas dos Santos, matrícula nº 3087112, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística